

PROJETO DE LEI

Nº 14/2016

LEI Nº **11.303**

AUTÓGRAFO Nº **35/2016**

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "GUERINO SABADIN" a uma via pública e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 14/2016

Sorocaba, 28 de Janeiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-006 /2016
Processo nº 6.657/2004

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 29 JAN. 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012 e dá outras providências.

Nos termos da citada Lei a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema foi denominada de "GUERINO SABADIN".

Porém, setores técnicos desta Municipalidade informaram ter havido equívoco na descrição da via, razão pela qual a Lei em comento deve ser alterada.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei e apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTÓTIPO GERAL

-28-Jan-2016-16:57-152463-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei nº 10.195/2012 – denominação via "Guerino Sabadin".



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 14/2016

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “GUERINO SABADIN” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

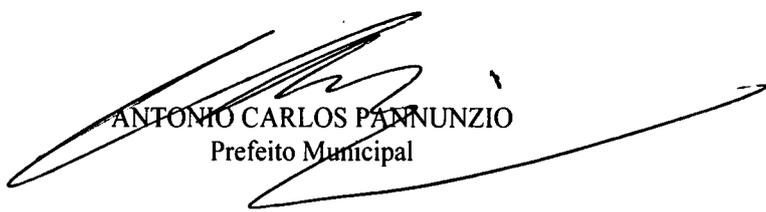
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “Guerino Sabadin” a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “GUERINO SABADIN” a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 19 e termina na Rua 18 do mesmo Loteamento”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

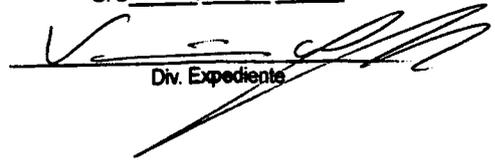
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

062

Recebido na Div. Expediente
29 de Janeiro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 02/02/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 02 / 16



Lei Ordinária nº : 10195**Data : 08/08/2012****Classificações : Denominações****Ementa : Dispõe sobre denominação de “GUERINO SABADIN” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.****LEI Nº 10.195, DE 8 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre denominação de “GUERINO SABADIN” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 248/2012 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GUERINO SABADIN” a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Ferroviário Emérito 1915 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de agosto de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIS ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 014/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "GUERINO SABADIN" a uma via pública e dá outras providências.

O art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "Guerino Sabadin" a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação: Fica denominada "GUERINO SABADIN" a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 19 e termina na Rua 18 do mesmo Loteamento (Art. 1º); ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012 (Art. 2º); clausula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

4º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que este Projeto de Lei visa normatizar sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "GUERINO SABADIN" a uma via pública, tal providência legislativa se justifica nos termos infra:

Nos termos da citada Lei a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema foi denominada de "GUERINO SABADIN".

Porém, setores técnicos desta Municipalidade informaram ter havido equívoco na descrição da via, razão pela qual a Lei em comento deve ser alterada.

Verifica-se que dar-se-á mister a alteração da Lei 10195, de 2012, para que possibilite a denominação de Guerino Sabadin, a Rua 12, no Jardim Reserva Ipanema, destaca-se que a LOM estabelece como competência legiferante do Município a denominação de ruas, conforme se verifica abaixo:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

Face a todo o exposto verifica-se que este Projeto de Lei encontra guarida da Lei Orgânica do Município, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor**; porém observa-se que:

Tão somente visando adequar este PL a boa Técnica Legislativa, conforme a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sugere-se que se exclua do art. 1º deste PL as letras NR, pois, normatiza nos termos infra a aludida Lei Complementar Federal:

Art. 12. A alteração da Lei será feita:

III- nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

*d) **é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo**, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão*



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

ou acréscimo com as letras 'NR' maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea c.

É o parecer.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2.016.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 14/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "GUERINO SABADIN" a uma via pública e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de fevereiro de 2016.

ANSELMO ROJIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

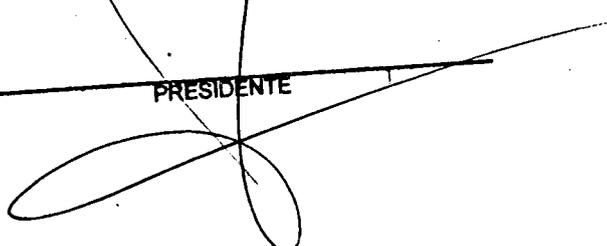


DISCUSSÃO ÚNICA 20.16/2016

APROVADO REJEITADO

EM - 31/10/2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0210

Sorocaba, 31 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 33/2016 ao Projeto de Lei nº 451/2014;
- Autógrafo nº 34/2016 ao Projeto de Lei nº 13/2016;
- Autógrafo nº 35/2016 ao Projeto de Lei nº 14/2016;
- Autógrafo nº 36/2016 ao Projeto de Lei nº 15/2016;
- Autógrafo nº 37/2016 ao Projeto de Lei nº 16/2016;
- Autógrafo nº 38/2016 ao Projeto de Lei nº 17/2016;
- Autógrafo nº 39/2016 ao Projeto de Lei nº 28/2016;
- Autógrafo nº 40/2016 ao Projeto de Lei nº 31/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 35/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “GUERINO SABADIN” a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 14/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “Guerino Sabadin” a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “GUERINO SABADIN” a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 19 e termina na Rua 18 do mesmo Loteamento”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.735
FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.303, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “GUERINO SABADIN” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 14/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “Guerino Sabadin” a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “GUERINO SABADIN” a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 19 e termina na Rua 18 do mesmo Loteamento”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.735

FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 28 de Janeiro de 2 016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-006 /2016
Processo nº 6.657/2004

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Exoelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012 e dá outras providências.

Nos termos da citada Lei a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema foi denominada de “GUERINO SABADIN”.

Porém, setores técnicos desta Municipalidade informaram ter havido equívoco na descrição da via, razão pela qual a Lei em comento deve ser alterada.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei e apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

RECEBIDA EM
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
28-Jan-2016-14:57:15ZMS-37





PREFEITURA DE SOROCABA

14

(Processo nº 6.657/2004)

LEI Nº 11.303, DE 18 DE ABRIL DE 2 016.

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “GUERINO SABADIN” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 14/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “Guerino Sabadin” a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “GUERINO SABADIN” a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 19 e termina na Rua 18 do mesmo Loteamento”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012.

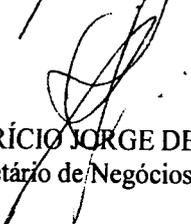
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

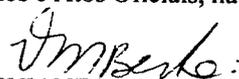
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.303, de 18/4/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 28 de Janeiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-006 /2016
Processo nº 6.657/2004

Excelentíssimo Senhor Presidente:

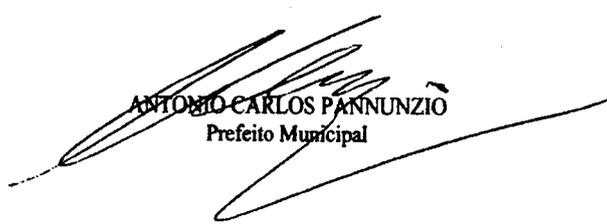
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 10.195, de 8 de agosto de 2012 e dá outras providências.

Nos termos da citada Lei a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema foi denominada de "GUERINO SABADIN".

Porém, setores técnicos desta Municipalidade informaram ter havido equívoco na descrição da via, razão pela qual a Lei em comento deve ser alterada.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei e apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL
-28-Jan-2016-16:57-152863-3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei nº 10.195/2012 – denominação via "Guerino Sabadin".